



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>1021</u> /2021	FOLHA nº <u>001</u> <u>1056</u>
---	---------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 227/2021: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

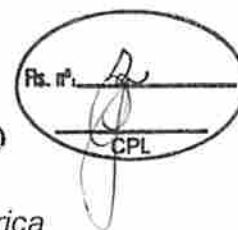
Em 23 de novembro de 2021.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **O PROCESSO DE FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

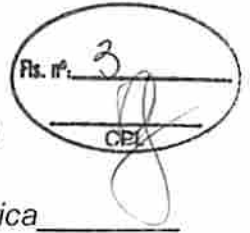
Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do: **PROCESSO DE FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

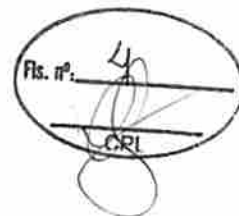
CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

**OBJETO: PROCESSO DE FORNECIMENTO DE EXAME
ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, DA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

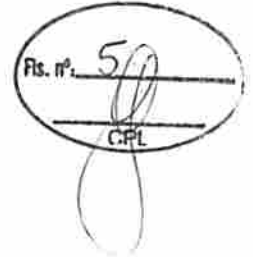


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 365/2021/GS

Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021.



Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo visando o **FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** conforme solicitação médica em anexo.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

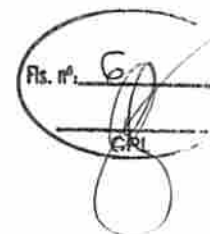
Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando o **FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

- De acordo com o acompanhamento da gestação da paciente Maria José de Oliveira, através do Centro de Saúde da Mulher e da Criança, o qual realiza os atendimentos e encaminhamentos necessários conforme o grau de risco de cada paciente;
- Considerando o relatório médico que segue em anexo, onde o especialista Dr Luís Guilherme Piereti solicita a realização do exame ecocardiograma fetal, visto que existe a suspeita de má formação cardíaca do feto;
- Conforme o relatório social, realizado pelo Assistente Social Marcos Batista da Silva, onde descreve a atual situação da gestante, visto que é uma paciente tetraplégica, possui histórico familiar de doenças congênitas e se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Considerando que no momento não existem clínicas credenciadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e também pelo município, e que forneçam o exame prescrito;
- Considerando que após a realização do exame, caso seja constatado realmente a má formação do feto, será prescrita a medicação de acordo com as necessidades da paciente, para que dessa forma, seja fornecido o tratamento adequado.

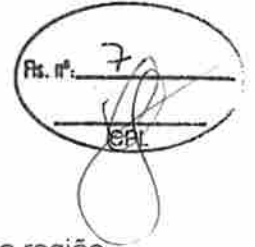
Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá atender as necessidades da paciente que se encontra sem condições financeiras para arcar com o custo do exame, visando, portanto, o tratamento adequado para a sua gestação.

Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que entramos em contato via telefone com clínicas na região que realizam exames cardíacos, visando a solicitação de orçamento para que pudéssemos dar andamento ao processo, porém conforme nos informado, a grande maioria não realiza esse procedimento e outras não participam de processos licitatórios, tendo apenas recebido, portanto, o orçamento da empresa GEMINA CNPJ:05.960.892/0001-96.

EMPRESA COM MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta da empresa: GEMINA CNPJ:05.960.892/0001-96.

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Constata-se que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e foi a empresa única empresa que nos forneceu o orçamento, dentre aquelas que entramos em contato.

INFORMAÇÕES DE PESQUISAS ONLINE

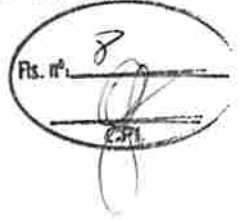
Após o recebimento do orçamento, realizamos as seguintes pesquisas de comparativos de preços: pesquisamos nos portais <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, porém não foi possível encontrar valores registrados conforme documentos em anexo. Após pesquisamos no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, onde nota-se que o valor a ser pago pelo município se encontra superior.

Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




QUANTITATIVO

OBJETIVO: FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.

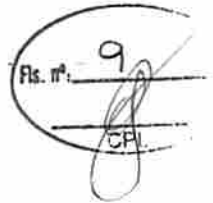
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
01	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UND	01	R\$380,00	R\$380,00

Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO BÁSICO

OBJETIVO: FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.

Justificativa: Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando o fornecimento de exame ecocardiograma fetal, para a paciente Maria José de Oliveira, com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

- De acordo com o acompanhamento da gestação da paciente Maria José de Oliveira, através do Centro de Saúde da Mulher e da Criança, o qual realiza os atendimentos e encaminhamentos necessários conforme o grau de risco de cada paciente;
- Considerando o relatório médico que segue em anexo, onde o especialista Dr Luís Guilherme Piereti solicita a realização do exame ecocardiograma fetal, visto que existe a suspeita de má formação cardíaca do feto;
- Conforme o relatório social, realizado pelo Assistente Social Marcos Batista da Silva, onde descreve a atual situação da gestante, visto que é uma paciente tetraplégica, possui histórico familiar de doenças congênitas e se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Considerando que no momento não existem clínicas credenciadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e também pelo município, e que forneçam o exame prescrito;
- Considerando que após a realização do exame, caso seja constatado realmente a má formação do feto, será prescrita a medicação de acordo com as necessidades da paciente, para que dessa forma, seja fornecido o tratamento adequado.

Local da Realização do Serviço: A paciente irá se deslocar até a clínica contratada para a realização do serviço (exame).

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, Centro, Bandeirantes-Pr, CNPJ:09.520.756/0001-36, CEP:86360-000, telefone: (043) 3145-0512.

Execução dos Serviços: O exame será realizado em uma única vez no ano de 2021, conforme a necessidade da paciente e descrita na solicitação médica.

Descrição dos Serviços: O ecocardiograma fetal é feito de forma semelhante à ultrassonografia, no entanto só são visualizadas as estruturas cardíacas do bebê, como válvulas, artérias e veias. É aplicado gel na barriga da grávida que é espalhado com um aparelho denominado transdutor, que emite ondas que são processadas, transformadas em imagens e analisadas pelo médico.

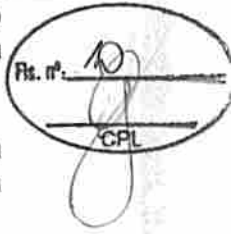


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Programação da Realização: Após a realização do processo e empenho, será realizado o contato pela responsável do agendamento do município, onde será agendada a data para a realização do exame.

Pagamento: O município de Bandeirantes será encarregado em realizar o pagamento da empresa contratada após a realização do serviço e mediante a apresentação da nota fiscal.




Bandeirantes, 18 de Novembro de 2021


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12 654/2021

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

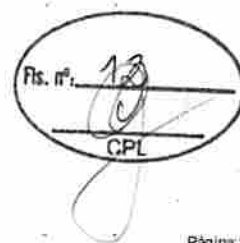
Fls. nº. 49
CPL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Maria José de Almeida
Paciente de 59 anos
morte a seguir
em casa de acompanhante
(uso fetal no início), HAEAR,
Necrose do tecido
de feto, em início
de necrose, com
nós necrosos que
são (entomologia)
12/11/21. 



Município de Bandeirantes
Solicitação 532/2021



Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
532	Contratação de Serviço	18/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
110000	Secretaria de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11 SECRETARIA DE SAÚDE		EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO		90 Dias	

Descrição:

FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Justificativa:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando o FORNECIMENTO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL, PARA A PACIENTE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

•De acordo com o acompanhamento da gestação da paciente Maria José de Oliveira, através do Centro de Saúde da Mulher e da Criança, o qual realiza os atendimentos e encaminhamentos necessários conforme o grau de risco de cada paciente;

•Considerando o relatório médico que segue em anexo, onde o especialista Dr Luis Guilherme Piereti solicita a realização do exame ecocardiograma fetal, visto que existe a suspeita de má formação cardíaca do feto;

•Conforme o relatório social, realizado pelo Assistente Social Marcos Batista da Silva, onde descreve a atual situação da gestante, visto que é uma paciente tetraplégica, possui histórico familiar de doenças congênitas e se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

•Considerando que no momento não existem clínicas credenciadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, e também pelo município, e que forneçam o exame prescrito;

•Considerando que após a realização do exame, caso seja constatado realmente a má formação do feto, será prescrita a medicação de acordo com as necessidades da paciente, para que dessa forma, seja fornecido o tratamento adequado.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá atender as necessidades da paciente que se encontra sem condições financeiras para arcar com o custo do exame, visando, portanto, o tratamento adequado para a sua gestação.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024815	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UNI	1,00	380,00	380,00
	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		380,00
TOTAL					380,00
TOTAL GERAL					380,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069	380,00
Cod 03600 Fonte 00303 G.Fonte E	380,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 532/2021

Equiptano

Página 2


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 16 de 11/2021

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante

Londrina-PR, 16 de novembro de 2021.


AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PR

Orçamento

Conforme solicitado segue orçamento de exames.

Cod	Exame	Valor unitário	Qtidade	Total
40901084	Ecocardiograma Fetal	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00

Obs: Este orçamento tem validade de 15 dias e não é válido como contrato.


D. PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI - EPP
CNPJ: 05.960.892/0001-96

[Trabalho Livre - Q&A](#) | [Municípios para Crie App&A](#) | [Lista Próximos CPL no Brasil](#) | [Participar Edital - Menor Preço](#) | [Menor Preço - Compras - Filmes](#) | [+](#)

[compras.menorpreco.pr.gov.br/menosdocumentos/consultar](#)

MEHOR PREÇO
 CONFIRAS

O que é **Como Funciona** **Dúvidas Frequentes**

Produtos **Q** Filtros **F** Preço **\$** Certificado **C**

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Outras Descrições Informadas Informações da Tabela de ANVISA Medicamentos Combustíveis

ecocardiograma fetal
 Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ecocardiograma fetal

Nenhum produto adicionado na lista.
 Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

1115 11/11/2021

Digite aqui para pesquisar

Fls. nº. 14
 CPL

X LIMPAR

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

- ecocardiograma fetal
- CARDIOLOGIA - EECOCARDIOGRAMA
- CARDIOLOGIA - EECOCARDIOGRAMA
- CARDIOLOGIA - EECOCARDIOGRAMA
- EXAME GENÉTICO - CARIOTIPO CD.
- CARDIOLOGIA - EECOCARDIOGRAMA
- CARDIOLOGIA - EECOCARDIOGRAMA

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

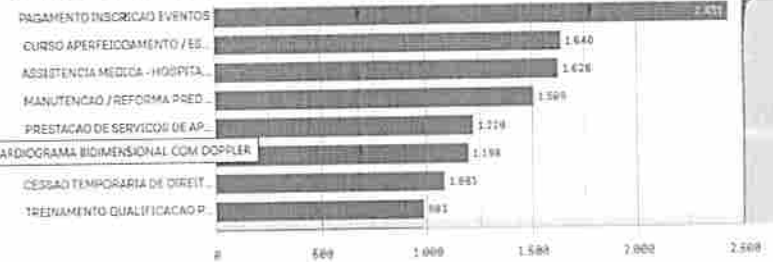
Forma da Compra

Esfera

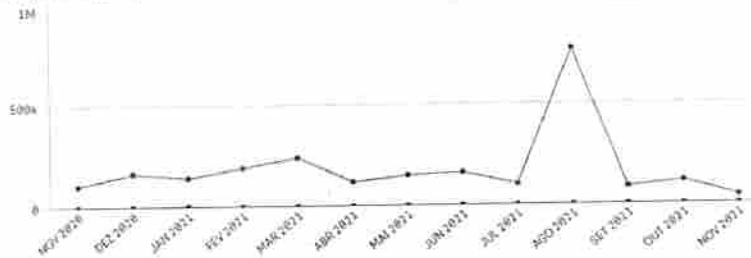
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

71.581

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



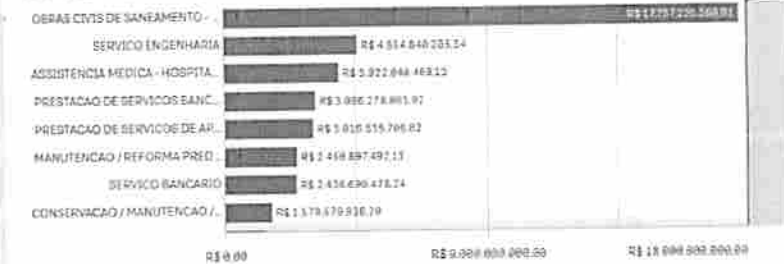
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



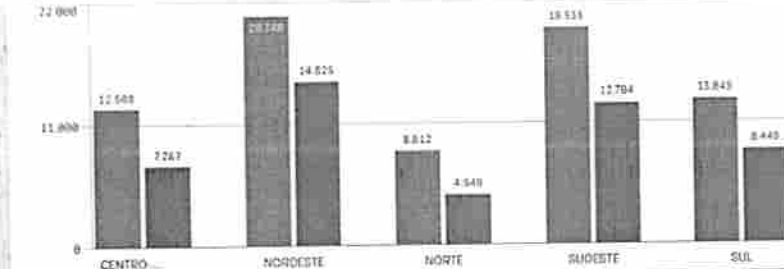
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

RS 74.244.860.256,96

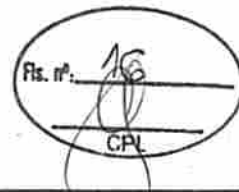
VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES



Handwritten signature and stamp: Rn nº 157



Relatório de Cotação: ecocardiograma fetal

Relatório gerado no dia 17/11/2021 09:09:01 (IP: 177.8.48.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.*

Item 1: ecocardiograma fetal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS	00004921	15/06/2021	R\$ 350,00

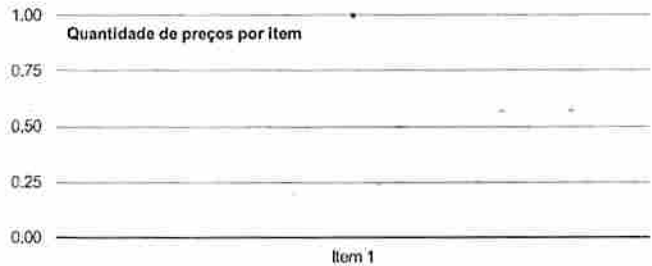
Valor Unitário: R\$ 350,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Valor Global: R\$ 350,00

Valor do item em relação ao total

1) ecocardiograma...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ecocardiograma fetal
Preço Estimado: R\$ 350,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ecocardiograma fetal prestação de serviço de diagnóstico médico de ecocardiografia fetal	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 17/11/2021 09:09:01 (IP: 177.8.48.178)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHbDa6E8rQGXL0Dp30GGAPq
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHbDa6E8rQGXL0Dp30GGAPq

Órgão: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL
Descrição: ECOCARDIOGRAMA FETAL - ECOCARDIOGRAMA FETAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL

Data: 15/06/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00004921
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.cris.sp.gov.br:8079/TRANSPARENCIA/
Quantidade: 1
Unidade: SRV
UF: SP

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

54.716.154/0001-03	ICM - INSTITUTO DO CORACAO DE MARILIA		RS 350,00
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Marília	AV VICENTE FERREIRA, 780	(14) 3402-5252/ (14) 9897-4587
			Email:
			icm@icm.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ecocardiograma fetal

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PESQUISAR POR
 ITEM ASSOCIADA INSTITUIÇÃO ORIGINADOR FABRICANTE TIPO DE COMRA

Quantidade UNITAR. CONFIRMAR	
Unidade de Fabricação	Operar <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Cota de Abastecimento
Grupos	
Nome	
Class	
Nome	
PRA	
UF	
Total	

OBSERVAÇÕES
Atividade Federada
Emprego e medida simples e o preço por unidade para estabelecer o registro com preço unitário menores que a submissão do primeiro preço seguro e maiores que a soma de envio. Do registro recense, haverá o aumento do valor total da transação em quantos total vendido. Ter: Inscrição para Economizar - nº 15536. Estado Maranhão - Pg. 35 Uma registro com preço unitário menor, isto é, em menor valor, resultado de erro de duplicação de digitação e, portanto, está sendo homologada e aumento a contabilidade desta medida reprogramada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 661 – Centro - Telefone (43) 3542-4422 / (43) 3542-2133

Fls. nº. 19

CPL

1- DADOS PESSOAIS DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO:	07/05/1988		
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE:	700.2044.1283.6722		
CPF:	069.753.629-71	RG:	10.961.059-3
NOME DA MÃE:	ILDA FERRAZ		
SEXO:	FEMININO <input checked="" type="checkbox"/>	MASCULINO	<input type="checkbox"/>
ESTADO CIVIL:	CASADO <input type="checkbox"/>	SOLTEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>
ESCOLARIDADE			
NÃO ALFABETIZADO	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA	<input type="checkbox"/>
FUNDAMENTAL COMPLETO	<input type="checkbox"/>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>
TRABALHO			
BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS	<input type="checkbox"/>
PROFISSÃO:	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
ENDEREÇO:	RUA JOSE MANOEL RAMOS N. 215		
TELEFONE:	98859-0356		
CIDADE:	BANDEIRANTES - PR		

2 – RELATÓRIO SOCIAL

PACIENTE ENCONTRA-SE EM ATENDIMENTO DE GRAVIDES DE ALTO RISCO, É TETRAPLEGICA, PRECISA URGENTEMENTE FAZER O EXAME DE ECOCARDIOGRAMA FETAL, IMPRESCINDÍVEL PARA O ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL COMPLETO PARA GESTANTES DE ALTO RISCO E COM HISTÓRIA FAMILIAR DE DOENÇAS CONGÊNITAS. IDENTIFICAR POSSÍVEIS CARDIOPATIAS CONGÊNITAS. PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA E RELATA NÃO TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS CUSTO DO EXAME.

DATA: 22, 11 DE 2021.

MARCOS BATISTA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL
11ª REGIÃO CRESS-11894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 661 – Centro - Telefone: (43) 3542-4422 / (43) 3542-2133

1- DADOS PESSOAIS DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA		Fls. nº. 20	
DATA DE NASCIMENTO:	07/05/1988	CPI	
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE:	700 2044 1283.6722		
CPF:	069 753.629-71	RG:	10.961 059-3
NOME DA MÃE:	ILDA FERRAZ		
SEXO:	FEMININO <input checked="" type="checkbox"/>	MASCULINO	<input type="checkbox"/>
ESTADO CIVIL:	CASADO <input type="checkbox"/>	SOLTEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>
<u>ESCOLARIDADE</u>			
NÃO ALFABETIZADO	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA	<input type="checkbox"/>
FUNDAMENTAL COMPLETO	<input type="checkbox"/>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>
<u>TRABALHO</u>			
BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS	<input type="checkbox"/>
PROFISSÃO:	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
ENDEREÇO:	RUA JOSE MANOEL RAMOS N. 215		
TELEFONE:	98859-0356		
CIDADE:	BANDEIRANTES - PR		

2 - RELATÓRIO SOCIAL

PACIENTE ENCONTRA-SE EM ATENDIMENTO DE GRAVIDES DE ALTO RISCO, É TETRAPLEGICA, PRECISA URGENTEMENTE FAZER O EXAME DE ECOCARDIOGRAMA FETAL IMPRESCINDÍVEL PARA O ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL COMPLETO PARA GESTANTES DE ALTO RISCO E COM HISTÓRIA FAMILIAR DE DOENÇAS CONGÊNITAS IDENTIFICAR POSSÍVEIS CARDIOPATIAS CONGÊNITAS PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA E RELATA NÃO TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS CUSTO DO EXAME.

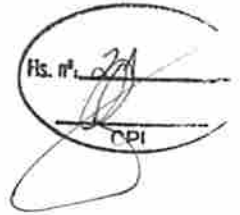
DATA: 12, 11, DE 2021.

MARCO ANTONIO DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL
11ª REGIÃO CRESS-11894



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 227/2021

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - __/____ - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Especificação de metas: D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ECOCARDIOGRAMA FETAL	380,00	380,00
V A L O R T O T A L					380,00

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria de Saúde.

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 25/2020 – PMB e na forma legal.


Claudeci Apolinário da Silva
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 227/2021

Bandeirantes, 23 de novembro de 2021

Ref.: Dispensa de Licitação - __/__/__ - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 227/2021

Bandeirantes, 23 de novembro de 2021.


Ref.: Dispensa de Licitação - ___/___ - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

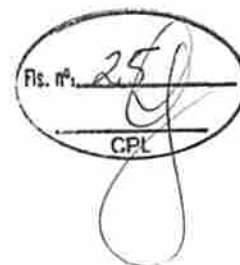

Marcos de Moraes
Membro


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2021.


Paulo Roberto Xavier
Diretor da Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 26
CPL

Protocolo nº 227/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – ___/___-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2021, no montante de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de novembro de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2021.

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

Fls. nº. 27
CPI

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

DENISE CAVENAGHI PRETE, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1966, Médica, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Doutor Elias César nº 125, Bairro Caiçaras, CEP 86015-640, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.889.806-0 SSP PR e do CPF nº 586.562.439-34 proprietária da Empresa D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP, CNPJ 05.960.892/0001-96, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná à Rua Alvarenga Peixoto, nº 303, Jardim Lago Parque, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-340, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205120281 na data de 28/10/2003, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20074377035 na data de 08/10/2007, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20120926407 na data de 08/03/2012, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20126093130 em 04/09/2012 Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 2013236449 na data de 30/04/2013 e Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 41600168054 na data de 08/12/2014, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada neste ato a atividade da Empresa para Exames Ultrassonográficos.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim estar justa e contratada, data e assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Consolidação – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

DENISE CAVENAGHI PRETE, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1966, Médica, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Doutor Elias César, nº 125, apto 1104, Bairro Caiçaras, CEP 86015-640, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.889.806-0 SSP PR e do CPF nº 586.562.439-34 única sócias da Empresa D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP, CNPJ 05 960.892/0001-96, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alvarenga Peixoto, nº 303, Jardim Lago Parque, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-340, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205120281 na data de 28/10/2003, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20074377035 na data de 08/10/2007, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20120926407 na data de 08/03/2012, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20126093130 em 04/09/2012, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 2013236449 na data de 30/04/2013 e Quinta Alteração de Contrato Social sob nº resolve por este instrumento particular, constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP, com sede nesta cidade de Londrina, estado do Paraná à Alvarenga Peixoto, nº 303, Jardim Lago Parque, CEP 86015-340.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: Exames Ultrassonográficos

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente eireli é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 28/10/2003.

Cláusula Quarta: O capital social de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
DENISE CAVENAGHI PRETE	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls. nº. 28
CPI

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a titular preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **DENISE CAVENAGHI PRETE**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A eireli pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a eireli fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação a sua titular.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres da titular falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 24 de Fevereiro de 2015.

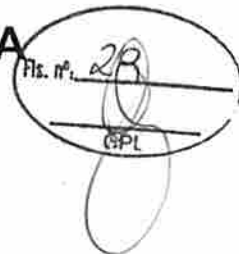
DENISE CAVENAGHI PRETE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2015
SERIAL COMPRO: 20151403137
Protocolo: 187162915-7 DE 13/03/2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 2210582 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social

D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI EPP

CPF / CNPJ

Inscrição Municipal

05960892000196

CMC 1462121

Situação Cadastral

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 16 de novembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Código Validador

6QW#104Kj0XU

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº. 30

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.960.892/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO R ALVARENGA PEIXOTO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CE 86.015-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAGO PARQUE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@gemina.com.br	TELEFONE (43) 3376-0689
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

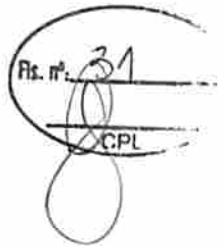
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 14:43:52 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

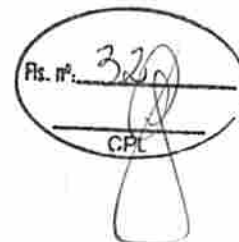


Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 05.960.892/0001-96		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 146.212-1	
Processo nº 30937 / 2015		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI EPP					
Nome Fantasia					
Endereço RUA ALVARENGA PEIXOTO 303 JARDIM LAGO PARQUE					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.015-340	Área/m ² 259	Zoneamento ZR-2	
S.F.A 149298		Início Atividade 21/11/2003			
Código(CNAE) Q-8640-2/07-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)			
Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)					
Observação "O EMPREENDIMENTO DEVERA OFERECER INTERNAMENTE AO SEU TERRENO AREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE SUFICIENTE PARA ATENDER SUA DEMANDA."					
Londrina, 30 de março de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 16/09/2020 03:05:38.					
Código Validador: 9RP3LW3Sm Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.960.892/0001-96

Razão Social: D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELLI EPP

Endereço: R ALVARENGA PEIXOTO 303 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR / 86015-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111201363501332296

Informação obtida em 16/11/2021 12:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Trabalho
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº: 33

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.960.892/0001-96
Certidão nº: 53935636/2021
Expedição: 16/11/2021, às 11:57:18
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.960.892/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI
CNPJ: 05.960.892/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

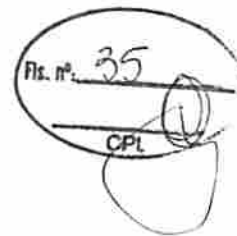
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:54 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **DBAA.7860.99C8.17AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025434353-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.960.892/0001-96

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 036
COP

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE **BANDEIRANTES-PR**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

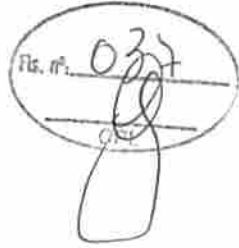
RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 224/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 227/2021. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ECOCARDIOGRAMA FETAL.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 227/2021, cujo objeto é a contratação de clínica para realização de exame de ecocardiograma fetal a múnicepe Maria Jose de Oliveira.

Consta no presente certame: Projeto básico; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; solicitação e justificativa do Secretário de Saúde; Termo de Referência; Quantitativo; Projeto básico; Receita médica; orçamento; Pesquisa Banco de Preços, Painel de Preços, Menor Preço e Banco de Preços em Saúde; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira; documentos e certidões da empresa.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional específica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 0210

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, também, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado, não se limitando apenas a orçamentos e sites governamentais, evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

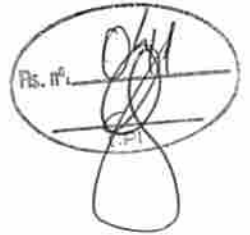
Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.

Leonir Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 227/2021

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 102/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

Marcos de Moraes


Joyce Ferreira Parpinelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: *042*

PROTOCOLO NUMERO: 227/2021

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 102/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ECOCARDIOGRAMA FETAL	380,00	380,00
V A L O R T O T A L					380,00

Para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

J. Ramalho Matta
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 023
11

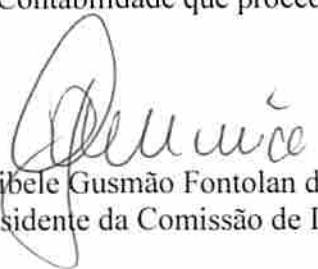
PROTOCOLO NUMERO: 227/2021

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021

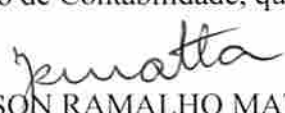
Ref.: Dispensa de Licitação – 102/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

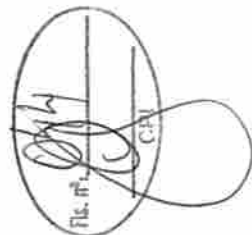
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 102/2021

Data abertura: 23/11/2021

Data julgamento: 23/11/2021

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.960.892/0001-96	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UNI	1,00	380,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			380,00	



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

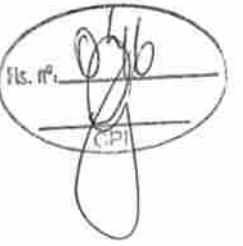
Processo dispensa 102/2021

Fls. nº. 015
CPI
Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24815 EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL				
1904-6	D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI	05 960 892/0001-96	Classificado	390,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 102/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 1904-6 D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI								390,00	
Representante: 1911-9 DENISE CAVENAGHI PRETE								390,00	
Lote 001 - Lote 001								390,00	
001	24815 EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UNI	1,00	Classificado			390,00	390,00	*
VALOR TOTAL:								390,00	



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 102/2021




Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1904-B	05.060.852/0001-96	D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 102/2021

Ass. nº. 
Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24815 EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL				ADQUIRIDO
1904-6	D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI	05.960.892/0001-96	Classificado	360,00

Qtde. itens vencedores 001
Qtde. itens frustrados 000
Qtde. itens desertos 000
Qtde. itens não apurados 000
Qtde. itens empatados 000
Qtde. itens empatados ME 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 102/2021

Ass. nº: 0219
CPI

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 1904-6 D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI CNPJ: 05.960.892/0001-96 Itens vencidos: 1		
Item 001	24815 - EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	380,00

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Ratificação De Licitação**

PROTOCOLO NUMERO: 227/2021 Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.
Ref.: Dispensa de Licitação – 102/2021- PMB - Prefeitura Municipal de
Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ECOCARDIOGRAMA FETAL	380,00	380,00
V A L O R T O T A L					380,00

Para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal